

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO VESTIBULAR 2012/EAD/UAB
EDITAL 008/2012 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 20 a 30 de agosto de 2012, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre), visando ao ingresso no curso de Física - Licenciatura, oferecido pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade.

São oferecidas 125 vagas, distribuídas no curso de Física - Licenciatura nos polos de Itaqui, Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul, Santa Maria e Três de Maio, conforme anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 09 de setembro de 2012, com início às 08h30min. O processo classificatório será constituído por uma prova com 24 questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Física (6 questões), Geografia (6 questões), História (6 questões) e Matemática (6 questões), conforme conteúdos do Programa 2008, e por uma prova de Redação.

1- PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SISTEMA UNIVERSAL

Em cumprimento à Resolução 011/07 da UFSM, que contempla as Ações Afirmativas e a consequente reserva de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, o Concurso adota o seguinte procedimento:

- Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (14% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (até 01 vaga por polo, conforme anexo 01).

O Sistema Universal compreende os candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas ou não desejam participar do Concurso por meio delas.

1.1- O candidato afro-brasileiro negro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE) que desejar participar da Ação Afirmativa A deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, uma autodeclaração de que é afro-brasileiro negro.

1.2- O candidato com necessidades especiais que desejar participar da Ação Afirmativa B deve estar de acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Se for classificado, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, atestado médico que comprove sua condição.

1.3- O candidato que realizou TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola da rede pública brasileira de ensino, que desejar participar da Ação Afirmativa C, deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados em escola(s) pública(s) brasileira(s). Nesse caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou a realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, seja com seja sem bolsa de estudos. Conforme Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, artigo 5º, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefício de programas federais.

1.4- O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar da Ação Afirmativa D deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

Antes de optar por uma Ação Afirmativa, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas. Os optantes pelas Ações Afirmativas A, B, C ou D, se classificados, terão seus casos avaliados por uma comissão e, caso ocorra alguma irregularidade, estarão sujeitos à perda da vaga.

2 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

2.1- Processo de inscrição

2.1.1- É condição legal para se inscrever ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

2.1.3- A inscrição será realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vestibular 2012/EAD/II, que estará disponível aos candidatos no período de 20 a 30 de agosto de 2012.

2.1.4- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

2.1.5- O candidato deve informar a opção de curso.

2.1.6- O candidato pode indicar duas opções de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência (ver item 8.5).

2.1.7- A segunda opção de polo não é obrigatória.

2.1.8- O candidato realizará a prova no polo de primeira opção.

2.1.9- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Ação Afirmativa ou Sistema Universal. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas nos itens 1.1 a 1.4 deste Edital (afro-brasileiro negro, portador de necessidades especiais, estudante de escola pública brasileira, indígena) deverá optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

2.1.10- O candidato deve informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e uma senha, que serão utilizados para imprimir, se necessário, a 2ª via do boleto bancário e para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual.

2.1.11- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, Ação Afirmativa ou Sistema Universal, polo, curso de graduação, e-mail e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente neste mesmo momento.

2.1.12- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, CPF, Ação Afirmativa ou Sistema Universal, polo e curso de graduação.

2.1.13- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outra Ação Afirmativa ou Sistema Universal, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo.

2.1.14- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

2.2- Pagamento do boleto bancário

2.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) até o dia 31 de agosto de 2012.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não será aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- O período para solicitação de isenção será de 20 a 22 de agosto de 2012, através do endereço eletrônico da COPERVES, link Vestibular 2012/EAD/II - “Isenção da taxa de inscrição”.

3.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, o seu NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

3.4- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

3.5- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

3.6- No dia 27 de agosto de 2012, a COPERVES divulgará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, link Vestibular 2012/EAD/II - “Painel do Vestibulando”, os candidatos isentos da taxa de inscrição.

3.7- Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, link Vestibular 2012/EAD/II, clicar em “Iniciar processo de inscrição”, preencher os dados solicitados e imprimir o boleto bancário sem dados para pagamento. A isenção é válida somente para uma única inscrição.

4 - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

4.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais, participante ou não da Ação Afirmativa B, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento deve ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado OBRIGATORIAMENTE por SEDEX, até o dia 31 de agosto de 2012 (data de postagem).

4.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, de prova em braile, de prova em LIBRAS, de sala especial com fácil acesso, de auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta, de microcomputador para a Redação e de intérprete de língua brasileira de sinais.

4.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes a essa condição.

4.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, com assistência de especialista em LIBRAS.

4.6- Após o término da inscrição (dia 30 de agosto de 2012), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

5.1- No dia 05 de setembro de 2012, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova(s).

5.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES, até dia 06 de setembro de 2012, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1- A participação do candidato no Processo Seletivo só é permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.

6.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia em que realizar a prova, um documento de identificação válido (anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.

6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

6.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

7 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- O candidato realizará a prova no dia 09 de setembro de 2012, das 08h30min às 12 horas (três horas e trinta minutos de duração), conforme local indicado na Listagem dos Inscritos.

7.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08 horas, portando um documento de identificação válido e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.

7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bip, walkman, headphone, pager e quaisquer aparelhos eletrônicos, os quais devem estar desligados. Após, o envelope juntamente com os demais materiais (boné, apostilas, livros, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

7.4- É permitida a saída de candidato da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova.

7.5- O candidato receberá um caderno contendo as questões objetivas e a proposta de redação, uma folha-resposta e uma folha definitiva de redação.

7.6- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno de questões, a folha-resposta e a folha definitiva de redação, momento em que assinará a lista de presença.

7.7- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

7.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (apresentado na Listagem dos Inscritos), NÃO poderá participar do Concurso.

7.9- Após o primeiro sinal, NÃO será permitida a entrada de candidato no local de prova.

8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do escore obtido nas questões objetivas e na prova de Redação (a nota máxima 10.0 da prova de redação equivale a seis acertos).

8.2- O candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes à sua Ação Afirmativa ou Sistema Universal.

8.3- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova;

b) não entregar o caderno de questões, a folha-resposta e a folha definitiva de redação;

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 - veja no anexo 3 os critérios de avaliação das redações);

d) zerar as questões de múltipla escolha.

8.4- O candidato que não for classificado na sua opção de Ação Afirmativa passa a concorrer pelo Sistema Universal. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente na Ação Afirmativa na qual se inscreveu (A, B ou C) e no Sistema Universal.

8.5- O candidato que escolher uma segunda opção de polo, se classificado por essa opção, não ficará como suplente na primeira opção.

8.6- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior nota na prova de redação e, em segundo lugar, a idade em ordem decrescente.

8.7- O candidato classificado pela Ação Afirmativa A, B, C ou D deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos itens 1.1 a 1.4; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.8- O candidato participante do processo por Ação Afirmativa mas classificado pelo Sistema Universal deve apresentar a documentação comum a todos os candidatos; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.9- Respeitada a Resolução 011/2007, as vagas das Ações Afirmativas A, B e C que não forem preenchidas migram para o Sistema Universal.

8.10- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (veja o cronograma de confirmação de vaga no anexo 4).

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre), através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção de Ação Afirmativa.

9.4- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVES), através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre).

9.5- A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

9.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) e das etapas da confirmação de vaga.

9.7- É dever do candidato acompanhar no endereço eletrônico da COPERVES as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre).

9.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.10- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

9.11- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Vagas Não Preenchidas referentes ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre), através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

9.12- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) terão validade para ingresso no ano letivo de 2012 (2º semestre).

9.13- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso Vestibular 2012/EAD/UAB-UFSM (2º Semestre) até dezembro de 2012, sendo, após, destruído.

9.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 16 de agosto de 2012.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.

ANEXO 1

POLOS, CURSOS E VAGAS

CURSO	POLO	CÓDIGO	VAGAS				
			A	B	C	UNIVERSAL	TOTAL
FÍSICA Licenciatura	Itaqui	135.EAD.10	3	1	5	16	25
	Santo Antônio da Patrulha	135.EAD.11	3	1	5	16	25
	São Lourenço do Sul	135.EAD.05	3	1	5	16	25
	Santa Maria	135.EAD.12	3	1	5	16	25
	Três de Maio	135.EAD.02	3	1	5	16	25
							Total: 125

VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA D

CURSO	POLO	D Vagas criadas
FÍSICA Licenciatura	Itaqui	1
	Santo Antônio da Patrulha	1
	São Lourenço do Sul	1
	Santa Maria	1
	Três de Maio	1

ANEXO 2

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Tipo de texto exigido na prova de Redação do Concurso Vestibular EAD/2012 - DISSERTATIVO

Critérios		Valor Máximo
1	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	1,0
2	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	1,0
3	Nos parágrafos de desenvolvimento, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	1,0
4	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	1,0
5	Existe uma tese – compatível com a proposta – que regula as inter-relações textuais.	1,0
6	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
7	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	1,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo.	1,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

ATENÇÃO!

- ↪ Em caso de fuga ao tema ou grafia ilegível, sua redação é zerada.
- ↪ Em caso de tangenciamento do tema proposto, a nota é relativizada.
- ↪ O texto dissertativo deve ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 25 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

Vestibular 2012/EAD/II semestre da UAB-UFSM

1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site **www.ufsm.br/derca**, link – confirmação da vaga de **18, 19, 24 e 25 de setembro de 2012**, utilizando o número da inscrição no Vestibular EAD como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

IMPORTANTE

Observe atentamente o email registrado no sistema. Este será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.

2ª Etapa – Entrega (envio) de documentos - Dias 18, 19, 24 e 25 de setembro de 2012

Você deve entregar pessoalmente no Polo em que foi classificado ou no DERCA/UFSM, a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando no espaço do remetente o nome do classificado, do curso de graduação e do polo onde o curso é oferecido.

Documentos necessários para todos os candidatos classificados

1. comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia escaneada e inserida no formulário, via internet (www.ufsm.br/derca no link confirmação da vaga);
2. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;
3. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. cópia da prova de estar em dia com o serviço militar (para homens);
5. cópia do título eleitoral;
6. cópia do documento de identidade civil;
7. cópia do CPF;
8. registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
9. documento comprobatório da Ação Afirmativa na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:
 - A. Ação afirmativa A: autodeclaração (impressa do site do DERCA – www.ufsm.br/derca) devidamente assinada como comprovação de que é afro-brasileiro negro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE).
 - B. Ação Afirmativa B: atestado médico que comprove a deficiência (com CID).
 - C. Ação afirmativa C: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados integralmente em escola(s) pública(s) brasileira(s) – uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório.
 - D. Ação afirmativa D: Registro Administrativo de Índio ou de parentesco em primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano ou declaração firmada por liderança da comunidade indígena à qual se vincula, homologada pela FUNAI.

A não confirmação da vaga e envio dos documentos dentro do prazo estabelecido (18, 19, 24 e 25 de setembro de 2012) acarretará a perda da vaga.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DERCA – Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – Santa Maria, RS

Polo Itaqui: Rua Euclides Aranha, 1288 – Centro

Polo Santo Antônio da Patrulha: Barão do Cahy, 125 – Bairro Cidade Alta

Polo São Lourenço do Sul: Av. Cel. Nonô Centeno, 933 – Bairro Avenida

Polo Três de Maio: Rua Planalto, 1600 – Bairro Glória

A documentação não será conferida no ato do recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

Complementação de Documentos

No dia **04 de outubro de 2012** será liberada, na página da instituição – www.ufsm.br – link “Editais”, uma listagem dos candidatos que apresentaram inconsistência na documentação entregue durante a Confirmação de Vaga. Estes candidatos deverão complementar sua documentação, entregando os documentos faltantes, nos Polos ou no DERCA, nos dias 5 e 8 de outubro, em horário de expediente.

A não complementação dos documentos no prazo estabelecido (5 e 8 de outubro de 2012) acarretará a perda da vaga.

Chamadas

Para os polos que não preencheram todas as vagas na confirmação da vaga, serão realizadas novas chamadas, sendo a **2ª chamada** realizada no dia **15 de outubro de 2012**, através da página da instituição – www.ufsm.br, link “Editais”. Outras chamadas serão definidas em data posterior, conforme a disponibilidade de vagas, sendo divulgadas no Portal da UFSM (www.ufsm.br), link “Editais”.